



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

### ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 20, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Altera os Atos de instituição e designação de integrantes do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), para inclusão de novas integrantes.

**O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais;

considerando a necessidade de alterar a composição do Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), destinado a auxiliar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho na governança, na especificação, na implantação e na melhoria contínua dos modelos e processos de soluções de automação e inteligência artificial da Justiça do Trabalho, instituído pelo [Ato CSJT.SG.GP n.º 92, de 8 de setembro de 2023](#);

considerando a necessidade de nomear novos membros para compor o Subcomitê Nacional de Automação e Inteligência Artificial (SNAIA), cuja composição atual está designada por meio do [Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023](#); e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6005786/2023-00,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 3º do [Ato CSJT.SG.GP n.º 92, de 8 de setembro de 2023](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art.3º.....  
.....  
III - por 2 (dois) servidores da área de pesquisa e ciência de dados,

indicados pela Presidência do TST."

**Art. 2º** O art. 1º do [Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023](#), passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art.1º.....

.....

X - ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA, Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em exercício no Tribunal Superior do Trabalho; e

XI - THAYANNE ANTÃO VIEGAS, Técnica Judiciária do Tribunal Superior do Trabalho."

**Art. 3º** Republicuem-se o [Ato CSJT.SG.GP n.º 92, de 8 de setembro de 2023](#), e o [Ato CSJT.GP n.º 93, de 8 de setembro de 2023](#), consolidando as alterações promovidas pelo presente Ato.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
**Ministro Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do**  
**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.